

## HISTÓRIA SOCIAL: EM BUSCA DE UMA RENOVAÇÃO NA LEITURA DO DIREITO<sup>1</sup>

*Emmanuel Pedro Ribeiro\**

**Resumo:** Este artigo pretende se inserir no processo de renovação dos estudos de História do Direito, iniciado ao longo dos anos 90 no Brasil, atualizando os seus pressupostos por meio de um diálogo mais estreito entre o jurista e o historiador. Conseqüentemente, proporcionar novas leituras do Direito brasileiro, de suas instituições e idéias, a partir da História Social inglesa.

**Palavras-chaves:** Direito. História Social. História Social do Direito.

**Abstract:** This article intends to be inserted in the renewal process of the History of Law studies, which has started over the 90s in Brazil, updating its assumptions through a closer dialogue between lawyer and historian. Consequently, it provides new readings of the Brazilian Law, its basic institutions and ideas, through the perspective of English Social History.

**Keywords:** Law. Social History. Law Social History.

### 1 Introdução

O presente trabalho objetiva fundamentalmente construir um lugar teórico no âmbito da História do Direito. Que lugar é esse? O que propõe tal investida? É possível tal construção? São questões que serão respondidas ao longo do texto e que o leitor está convidado a acompanhar o raciocínio que levará ao deslinde destas preocupações.

---

<sup>1</sup> Este artigo foi produzido ao longo de uma pesquisa desenvolvida no Unipê intitulada História Social dos Direitos Humanos no Brasil, entre fevereiro de 2005 e dezembro de 2007.

\* Mestre em Sociologia pela UFPB, Campus II, Professor de Filosofia Geral e Jurídica do Unipê e de Sociologia Geral e Jurídica da UEPB. E-mail: emmanuelpedro@hotmail.com

Trata-se da produção de uma História Social do Direito, ou melhor, de suas condições epistemológicas de possibilidade.

Todavia, para atingirmos tal objetivo, propomos uma trajetória. Em primeiro lugar, procuraremos estabelecer o que se convencionou chamar de uma leitura tradicional, erudita da História, isto significa partir da Escola Metódica francesa que, com suporte nas premissas do historicismo do alemão Leopold von Ranke, estabelece as bases de uma Ciência da História no último quartel do século XIX.

Em segundo lugar, traçaremos uma trajetória da Escola que, a partir de 1929, propõe uma História Nova. Cuida-se aqui da Escola dos Annales, fundada por Marc Bloch e Lucien Febvre, cuja força e inovação de suas propostas provocaram uma verdadeira reviravolta na maneira de se fazer História. A preocupação consiste em apontar o legado de ambos para a Segunda Geração dos Annales que, segundo Peter Burke, se prolonga de 1945 a 1969, e tem como representante maior Fernand Braudel. Além da repercussão da obra dos fundadores na Terceira Geração dos Annales, cujo marco inicial é 1969 se prolongando aos dias atuais, e se caracteriza pela crítica à forma de fazer História que fez época com Braudel.

Finalmente, a necessidade de estabelecer um sentido mais preciso para a expressão “História Social” que já aparece com a Escola dos Annales, mas com um sentido ainda bastante amplo. Aqui, ou melhor, neste terreno procuraremos especificar o seu sentido e o faremos tomando como referência o lugar teórico da História Social inglesa, sobretudo a partir da perspectiva historiográfica e teórica de Edward P. Thompson. De modo que é com base em Thompson que propomos a passagem de uma História Social a uma História Social do Direito.

## **2 A História Tradicional ou Erudita.**

A perspectiva tradicional se apresenta, quando de sua emergência no século XIX, como uma leitura científica da História ao criar o seu lugar teórico negando validade a outros saberes que lidavam

também com a História: a teologia da história, a filosofia da história e a história-literatura, pois tais saberes explicavam os fatos históricos tomando por referência causas metafísicas. E ao se colocar como ciência positiva dos fatos históricos, buscou afastar da explicação histórica qualquer causa de natureza transcendente, bem como qualquer espécie de finalismo que apontasse que a história teria um sentido preestabelecido.

A Escola Metódica ou, em certo sentido, a escola histórica dita “positivista” se constituiu na França, a partir de dois textos-programas que contém seus princípios fundamentais: o manifesto, produzido por Monod, por meio do qual veio a lume **A Revista Histórica**, em 1876 e o guia, escrito por Langlois e Seignobos em 1898 (Cf. BOURDÉ; MARTIN, s/d, p. 114).

Trata-se de uma escola histórica que pretende marcar uma posição no tocante à investigação histórica, postulando o afastamento de qualquer credo dogmático e de qualquer partido político, visando à objetividade absoluta no domínio da história. Portanto, produz, do ponto de vista epistemológico, uma teoria do conhecimento histórico, ao estabelecer regras para a relação entre o sujeito do conhecimento histórico (o historiador) e o objeto do conhecimento histórico (o documento). Portanto, traça regras que passam a nortear a produção do conhecimento histórico.

Necessário se faz salientar que a fonte inspiradora dos metódicos não foi o filósofo Augusto Comte, como se poderia supor, mas o alemão Leopold von Ranke. Pois, conforme aponta Bourdé e Martin, após 1871, vários historiadores franceses como Monod, Lavissee, Seignobos entre outros foram completar seus estudos em instituições de ensino na Alemanha. Foi assim que puderam estudar obras de autores alemães e fundar na França uma ciência da história, mas que negariam suas fontes.

Nesse sentido, os autores acima referidos encontraram nos trabalhos de Ranke uma perspectiva teórica que desqualificou as filosofias da história como especulativas, subjetivistas e moralizadoras, não se prestando a uma explicação verdadeiramente científica da história.

De modo que incorporaram seus princípios teóricos e influenciaram gerações de historiadores na França. E quais foram esses princípios?

1) incumbe ao historiador não julgar o passado nem instruir os seus contemporâneos mas simplesmente dar conta do que realmente se passou; 2) não há nenhuma interdependência entre o sujeito conhecedor – o historiador – e o objeto do conhecimento – o fato histórico [...]; 3) a história [...] existe em si, objetivamente; tem mesmo uma dada forma, uma estrutura definida, que é diretamente acessível ao conhecimento; 4) o historiador registra o fato histórico de maneira passiva, como o espelho reflete a imagem de um objeto [...]; 5) a tarefa do historiador consiste em reunir um número suficiente de dados, assente em documentos seguros; a partir destes fatos, por si sós, o registro histórico organiza-se e deixa-se interpretar. (BOURDÉ; MARTIN, s/d, p. 114)

Tais princípios indicam de forma clara como se pretende alcançar a objetividade do conhecimento no campo da História. Procura neutralizar, anular o papel construtivo do historiador como sujeito do conhecimento, negando-lhe a possibilidade de interpretar o documento, pois qualquer intervenção do historiador caracteriza-se como uma violação do passado que está dado no próprio documento.

Isto se justifica pela crença de que o historiador se colocando em posição olímpica pode captar a realidade histórica sem com ela se misturar, pois a História existe em si mesma, ela está dada no documento, tem uma ordem própria, uma inteligibilidade intrínseca, restando apenas ao historiador acessá-la, captá-la. Assumindo, dessa forma, uma postura passiva, meramente descritiva do fato histórico.

Essa abordagem da História se apresenta como bastante limitativa, e Monod assim a expressa: “a história nunca será se não

uma ciência descritiva que opera sobre elementos sempre fugitivos, em mutação e em devir perpétuos” (BOURDÉ; MARTIN, s/d, p. 113), o que retrata uma História de eventos, uma História factual. Entretanto, que eventos teriam relevância histórica, que fatos históricos têm importância para a História? Como aponta Castro “[...] uma historiografia factualista, está centrada nas idéias e decisões de grandes homens, em grandes batalhas e em estratégias diplomáticas” (CARDOSO; VAINFAS, 1997, p. 45).

Assim sendo, cabe ao historiador, segundo Langlois e Seignobos, colher os “vestígios deixados pelos pensamentos e os atos de outrora” que se traduzem por meio de documentos escritos, testemunhos voluntários como cartas, decretos, correspondências, legislação, jurisprudência (Cf. BOURDÉ; MARTIN, s/d, p. 102). Ante tais considerações, fica nítido que uma perspectiva histórica com tal moldura apresenta limitações e que são aquelas relativas à própria produção do conhecimento histórico, fixadas pelos teóricos. Como tal universo vai ser renovado veremos em seguida com os Annales.



### **3 Os Annales, o advento de uma História Nova e suas gerações.**

O marco histórico fundador da Escola dos Annales é a criação de uma Revista, cujo título original era **Anais de História Econômica e Social** e teve por modelo os **Anais de Geografia**, de Vidal de la Blache. O fato é que o primeiro número desta Revista foi editado em 15 de janeiro de 1929, e a inovação salta aos olhos. O seu comitê editorial era interdisciplinar, uma vez que se propunha a pôr abaixo os compartimentos e estreitar os laços entre historiadores, sociólogos, economistas, antropólogos e geógrafos. Portanto, os líderes do movimento dos Annales, em sua primeira geração foram Lucien Febvre, estudioso do século XVI e Marc Bloch, um medievalista (Cf. BURKE, 1991, p. 23-33).

Com efeito, para se compreender a novidade que representou tal movimento, necessário se faz percorrer, mesmo que superficialmente, o ambiente de Strasburgo, universidade para a qual ambos, Febvre e

Bloch, foram nomeados como professores e mestres de conferências, ainda jovens. O contato intenso entre ambos, com encontros diários se estendeu de 1920 a 1933, o que consolidou a amizade que os unia.

Todavia, para que a Escola dos Annales se transformasse em verdadeira História Nova, é que o ambiente de Strasburgo merece ser ressaltado. Tratava-se de um contexto em que Febvre e Bloch estavam cercados por um grupo de intelectuais que atuavam em diferentes áreas das ciências humanas, compondo um grupo interdisciplinar com grande atuação acadêmica. De modo que foi por meio da proximidade de suas salas de trabalho, de longas discussões com colegas de outras áreas, que foi possível o intercâmbio de idéias entre as fronteiras disciplinares. Strasburgo converte-se em ambiente propício à emergência de uma proposta interdisciplinar (Cf. BURKE, 1991, p. 27).

Conforme salienta Burke, tanto Bloch quanto Febvre trabalhavam na perspectiva de uma história-problema, ou seja, na proposta de uma grande hipótese de trabalho, a partir da qual a investigação histórica tinha início. Neste terreno, a crítica aos metódicos se faz presente, na medida em que o próprio Bloch em ensaio sobre o “trabalho do historiador”, sugere que o erudito (como era chamado o historiador metódico) abdique de sua condição de historiador, pois, segundo Bloch, o historiador metódico seria um verdadeiro antiquário, fazia uma História linear, evolutiva, buscava a causa primeira, não tinha idéia do que seria construir um problema. Trata-se do ataque ao “ídolo das origens”, tendo em vista que o passado é tratado como um fóssil, o metódico vai em busca de um passado morto, já dado, existente em si. E o que ressalta da crítica dos Annales é o papel construtor que tem o historiador, na medida em que esse passado, partindo-se do presente, será reconstruído por meio de um problema específico por ele levantado.

Outra inovação é a interdisciplinaridade, na medida em que o historiador para a explicação histórica do problema levantado deve lançar mão dos recursos das outras ciências. Por exemplo, Marc Bloch, em 1924, escreve **Os Reis Taumaturgos**; o que está em discussão aqui é o fenômeno da crença, difundido na Inglaterra e na França, da

Idade Média ao século XVIII, de que os reis tinham o poder de curar os doentes de escrófula, uma doença da pele conhecida como o “mal dos reis”, através do toque real, que se fazia acompanhar de um ritual com essa finalidade (Cf. BURKE, 1991, p. 28).

Trata-se de um livro notável posto que nele se evidencia uma história-problema, o recorte espaço-temporal que vai do século XIII ao século XVIII, o que viria a ser chamado por Braudel de um recorte na longa-duração, um trabalho interdisciplinar, uma vez que procura estudar como uma monarquia consolida e perpetua seu poder político supremo, através do estudo do tema da crença, em que fará uso de uma psicologia religiosa para estudar a história dos milagres. Que o diga a instrumentária conceitual a que recorre Marc Bloch, a qual indica aproximações com psicólogos, antropólogos, sociólogos entre outros. Além de uma História comparativa, pois tal fenômeno se difundiu na Inglaterra e na França.

Contando ainda com a revolução documental, pois com os Annales emerge uma noção ampliada de documento, não se limitando ao documento escrito como fizeram os metódicos, dizem que o historiador constrói o seu texto com todo e qualquer vestígio que fareje a presença do homem.

Desta forma é que Fernand Braudel leva a frente a proposta de interdisciplinaridade dos Annales, proposta que serve de base a uma História total, sendo necessário que cada disciplina vizinha defina o seu papel, pois a história já tem o seu. Utilizando-se das outras disciplinas para fazer uma História totalizante é que o historiador pode fornecer o sentido do tempo.

Assim sendo, sua História além de totalizadora, que procura investigar o homem em sua totalidade, é feita na longa-duração, expressão cunhada por Braudel para os estudos históricos, cujo recorte temporal ultrapasse o limite de um século. Foi a partir desta perspectiva que Braudel tornou-se o maior nome da Segunda Geração dos Annales, sobretudo pela obra que produziu, resultado de sua tese de doutorado, defendida em 1947 e publicada em 1949, intitulada **O Mediterrâneo e Felipe II** (Cf. BURKE, 1991:45).

Trata-se de uma obra de grandes dimensões, dividida em três partes, cada uma delas exemplifica uma abordagem diferente do passado. É exatamente aqui que o autor procura fazer uma crítica a seus predecessores, os metódicos, que fizeram uma História tradicional de “tambores e trombetas”. A primeira parte trata de uma História “quase sem tempo”, aquela que indica a relação entre o “homem” e o ambiente: a geo-história que subjaz as correntes sociais, consistindo em mostrar que as características geográficas são parte da História.

Já a segunda parte lida com a História das estruturas: sistemas econômicos, estados, sociedades, civilizações e formas mutantes de guerra, trata-se de um movimento mais rápido que aquele das características geográficas, enquanto este é milenar, aquele ocorre no tempo de gerações, até de séculos, mesmo assim, imperceptível para aqueles que vivenciam os fatos.

A terceira parte, por sua vez, se refere a uma História dos eventos, muito distante e distinta daquela feita pelos metódicos, pois para Braudel, a História dos eventos, embora “rica em interesse humano, é também a mais superficial”. E Braudel constrói imagens poéticas para se referir à desimportância dos eventos como “perturbações superficiais, espumas de ondas que a maré da história carrega em suas fortes espáduas. Devemos desconfiar deles. Para compreender a história é preciso saber mergulhar sob as ondas” (BURKE, 1991, p. 46-48).

Foi assim que a Segunda Geração dos Annales ficou conhecida como a Era de Braudel. Entretanto, é na década de 60, sobretudo próximo do seu final, que tem surgimento uma Terceira Geração dos Annales, simultaneamente à emergência de uma nova abordagem histórica, no seio da historiografia inglesa. Poderíamos dizer que ambas se caracterizam por uma “ruptura” que produziram internamente. A Terceira Geração dos Annales, conhecida como Nova História se apresenta como tal em razão de uma abertura para novas temáticas, todavia a forma de abordá-las continuava velha, pois continuavam privilegiando a longa-duração e a quantificação, notas que marcaram, como visto, a Segunda Geração.



A postura da chamada Nova História, inaugurada com a Terceira Geração trabalhando com novas temáticas e, assim, provocando uma descontinuidade com a Era de Braudel, com esta mantinha um laço porque a forma de abordá-las era a mesma: longa-duração e quantificação. Esta maneira de trabalhar se prolonga do final dos anos 60 até 1976, pois conforme salienta Aranha, “em meados dos anos 70 eclode uma reviravolta no interior da Nova História. É como se pudéssemos falar de uma ‘ruptura’ no interior da ‘ruptura’” (ARANHA, 199, p. 53-54).

Uma vez que a Terceira Geração emergiu como ruptura com a Era de Braudel, como dito, pelo policentrismo das temáticas abordadas, pela variedade de autores não se podendo falar em um único nome como representante, como ocorreu com a geração anterior, além da pulverização da produção historiográfica por vários países, fazendo com que a França deixasse de ser o centro de gravidade do pensamento histórico.

Assim sendo, como apontou Aranha, temos que, a partir de meados dos anos 70, uma nova “ruptura” ocorreu no interior da própria “ruptura”. Vejamos o que isto significa dizendo de outro modo. Se, por um lado, a Terceira Geração provocou uma descontinuidade com relação à Segunda Geração em razão do diálogo com a Antropologia, abrindo o campo de investigação do historiador, por outro, permaneceu o vínculo com a Segunda Geração devido à manutenção do trabalho na longa-duração e da quantificação. Com o estreitamento, cada vez maior, dos laços entre História e Antropologia Cultural ou “Simbólica”, provocando quase uma identificação entre ambas, a reação à História na longa-duração e ao chamado “quantitativismo no terceiro nível”, explodiu com forte intensidade.

O que permitiu uma nova “ruptura”, pois além das novas temáticas, emergiram novas formas de abordagem. Tais mudanças propiciaram a produção de obras como **Montaillou**, de Emmanuel Lê Roy Ladurie, que se tornou *best-seller*, dando uma verdadeira aula de como se faz uma História mais antropológica, dirigindo-se para a realização de uma História Cultural, além de vários outros trabalhos (Cf. BURKE, 1991, p. 79-81 e 94-97).

#### 4 A História Social inglesa

Por outro lado, na Inglaterra, em contraposição a uma História Inglesa Oficialmente Correta, surge, nos anos 60, uma nova abordagem histórica, oriunda da tradição marxista, mas que promove uma profunda “ruptura” interna com relação a essa tradição, fazendo emergir a História Social inglesa com Edward Thompson, C. Hill e Eric Hobsbawm, com destaque para Thompson, que se tornou o maior nome desta corrente historiográfica.

De modo que é com tal abordagem da História que temos uma maior especificidade com relação à expressão “História Social”<sup>2</sup>. Por exemplo, com Thompson temos a formulação de uma “História vista de baixo” que veio a lume a partir de um artigo escrito em 1966 com esse título. Por meio de tal artigo de Thompson a expressão “história a partir dos de baixo” se dissemina e se torna comum na linguagem dos historiadores. Como diz o próprio Hobsbawm, vinte anos após a publicação do texto de Thompson sobre a “História vista de baixo”:  
“A história dos movimentos populares, história vista a partir dos de baixo ou história da gente comum, da qual George Rudé foi um destacado pioneiro, não precisa mais de comerciais” (HOBSBAWM, 1998, 216).

Entretanto, não foi a partir de tal texto que Thompson efetivamente construiu um novo lugar teórico, distinguindo-se do marxismo clássico e daquele estruturalista. Foi através de **A formação da classe operária inglesa**, em três volumes, que Thompson promoveu uma verdadeira reviravolta no interior da tradição marxista, texto produzido em 1963.

Aqui temos uma obra por intermédio da qual Thompson demonstra como a classe operária inglesa faz a história e se constitui na história, longe, muito distante de uma história sem sujeitos, que trata

---

<sup>2</sup> Vide, a propósito dos sentidos da expressão “História Social” antes da especificidade que assume com a História Social inglesa a partir dos anos 60, HOBSBAWM, Eric. Da História Social à História da Sociedade. In **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 83-88.

da classe operária ou da classe burguesa como entidades abstratas que existem em si. Pelo contrário, com Thompson temos um conjunto de experiências históricas que indicam a trajetória de constituição da classe operária, por meio de agenciamentos, pela formação de uma cultura operária, que marcam uma nova abordagem histórica, fazendo uma opção pelos “de baixo”. E, nas palavras de Thompson, quem são os “de baixo”?

Estou tentando resgatar o pobre tecelão de malhas, o meeiro luddita, o tecelão do ‘obsoleto’ tear manual, o artesão ‘utópico’ e mesmo o iludido seguidor de Joanna Southcott dos imensos ares superiores de condescendência da posteridade. Seus ofícios e tradições podiam estar desaparecendo. Sua hostilidade frente ao novo industrialismo podia ser retrógrada. Seus ideais comunitários podiam ser fantasiosos. Suas conspirações insurrecionais podiam ser temerárias. Mas eles viveram nestes tempos de aguda perturbação social, e nós não. Suas aspirações eram válidas nos termos de sua própria experiência; se foram vítimas acidentais da história, continuam a ser, condenados em vida, vítimas acidentais. (THOMPSON, 1977, p. 13).

Nesse sentido, em “A História vista de baixo” temos um texto teórico, não há narrativa de experiências históricas, trata-se de um texto que procura justificar, legitimar uma “História a partir dos de baixo”. Aqui fica nítida a concepção da História Inglesa Oficialmente Correta, em que “o povo dessa ilha [...] emerge como um dos problemas com que o governo tem de lidar”, (Thompson, 2001, p. 185) expressão de um modo de fazer História tradicional que, como diz Hobsbawm: “a maior parte da história no passado era escrita para a glorificação e talvez para o uso prático dos governantes. De fato, certas modalidades de história ainda possuem esta função” (1998:216), a qual Thompson

contrapõe a perspectiva que ele funda, a História Social do Trabalho, distinguindo-a, ainda, daquele modo de fazer história, próprio do marxismo tradicional.

Com efeito, a partir do que foi dito logo acima, faz-se necessário evidenciar que o ponto de vista da história social não é aquele tradicionalmente conhecido, desde os tempos clássicos, como um relato dos feitos dos grandes, mas como sinaliza Sharpe representa “[...] a atração pela idéia de explorar a história, do ponto de vista do soldado raso, e não do grande comandante”. Ante tais considerações, o objetivo de uma história que assume o ponto de vista oposto é “[...] explorar as experiências históricas daqueles homens e mulheres, cuja existência é tão freqüentemente ignorada, tacitamente aceita ou mencionada apenas de passagem na principal corrente da história” (SHARPE, 1992, p. 40-41).

Todavia, apesar da sedução que provoca uma história que procure reconstruir as experiências das pessoas “comuns”, a compreensão destas no passado a partir de suas próprias experiências e de suas reações a tais experiências, cuida-se de um trabalho que envolve dificuldades.

A primeira delas diz respeito ao problema da evidência, pois quanto mais para trás vão os historiadores, mais restrita se torna a variedade de fontes à sua disposição; outro problema se apresenta quando se pergunta: que história vem de baixo?; e, ainda, aquele que aponta para o significado ou propósito de uma história a partir dos “de baixo” (Cf. SHARPE, 1992, p. 42-44).

Além disso, é importante salientar que nem toda história vista de baixo é história social nos moldes ingleses, mas que toda história social nos moldes britânicos é história vista de baixo. Embora o conceito de história vista de baixo tenha sido produzido no âmbito da história marxista britânica, podemos afirmar que uma história das pessoas “comuns” foi deslocada da história social do trabalho, isto por ter sido absorvida tanto por historiadores culturais, a exemplo de Ladurie, quanto por historiadores da micro-história italiana, a exemplo de Carlo Ginzburg.

Tais autores recuperam, reconstroem experiências pretéritas dos “de baixo” por vieses epistemológicos distintos. Entretanto, este não é o espaço mais propício para uma descrição mais pormenorizada. Voltemos à história social como “história vista de baixo”.

### **5 Uma abordagem do direito a partir da História Social**

Neste diapasão, o que nos interessa mais de perto aqui é: em que medida essa história social dos de baixo serve como porta de entrada para uma história social do direito? Pois, da mesma forma que a formulação da história social inglesa se constituiu em uma ruptura interna com a tradição marxista clássica e aquela estruturalista, ao trabalhar a questão da classe social enfatizando a dimensão da experiência, do agenciar humano e a formação de uma cultura operária, sua contribuição não foi menor quando se trata do estudo do direito, na medida em que toda uma tradição foi formulada a partir do pensamento de Marx, tomando como referência aquela famosa passagem de um texto de 1859, que diz:

[...] na produção social da vida, os homens constroem relações determinadas, necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção estas que correspondem a uma etapa de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade destas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levante uma superestrutura jurídica e política, e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência (MARX, 1978, p. 130).

Nos termos acima, a explicação das formas sociais, sejam jurídicas, políticas etc., situa-se nas relações sociais de produção que constituem a base econômica da sociedade. O modo como os homens se organizam no processo produtivo condiciona o que vem a ser

denominado de superestrutura. Logo, o direito da sociedade capitalista expressa as relações sociais de produção travadas na infra-estrutura da sociedade. Daí que o direito, nessa perspectiva, caracteriza-se como instrumento de dominação de classe (Cf. RIBEIRO, 2002:07).

Todavia, a perspectiva historiográfica e teórica thompsoniana contribuiu de forma fundamental para uma mudança substancial quanto à leitura sobre o direito. Daí que se justifica, na atualidade e a partir da obra de Thompson, o aumento do interesse, no campo da história social, de uma reflexão sobre o lugar ocupado pela lei e pelo direito no que se refere a prática de formas peculiares de dominação, na resistência frente a estas e na cultura política construída a partir desta relação.

Dessa forma, a abordagem do direito a partir do enfoque da história social implica em afastar aquela leitura reducionista do fenômeno jurídico que expressaria o poder de uma classe. Aponta para o rompimento com uma postura teórica que concebe o direito como elemento apenas superestrutural, mas, sobretudo, nos convida a fazer um exercício, uma reflexão mais ampla.

E é isso que Fortes propõe, parte de uma obra de Thompson **Senhores e Caçadores**, em que a sua formulação sobre o direito encontra-se de forma mais sistematizada, e volta para textos anteriores como **A Formação..., Sociedade patricia, cultura plebéia**, para mostrar como a questão do direito se desenvolveu na obra de um historiador social.

Portanto, conforme aponta Fortes, uma leitura mais apressada dos próprios documentos de que fez uso para a elaboração de um texto, hoje considerado fundante de uma história social do direito, como **Senhores e caçadores** o conduziria ao lugar-comum das apreciações do direito como instrumento de dominação. Mas, buscando não reforçar tal visão, o autor, ao sistematizar seu ponto de vista sobre o direito, chocou em grande medida os seus leitores ao apontar a lei e a justiça como um “bem humano incondicional” (Cf. FORTES, 1995, p. 91).

Thompson, ao analisar a Lei Negra de 1723 em **Senhores e Caçadores**, aprovada pelo Parlamento inglês, que proibia o uso das

florestas de sua Majestade pelos catadores de lenha e caçadores de cervos, convertendo em criminosos quem violasse tal lei, percebeu que numa leitura mais apressada tudo estaria apontando para o direito como expressão do poder de uma classe.

Mas, analisando as ações de resistência produzidas por aqueles atingidos pela lei que, de uma hora para outra, viram-se impedidos de uma prática secular garantidora de suas existências, identificou entre eles a formação, a gestação de noções de justiça e de direitos, por meio das quais lutaram contra tal proibição.

Tratavam-se de costumes em comum, arraigados entre as “ordens inferiores” e por meio da Lei Negra foram revogados. Daí que tais noções costumeiras foram utilizadas como instrumento para oferecer resistência política contra a dominação. De modo que sua análise dos motins e das revoltas ocorridas ao longo do século 18 inglês apontou para manifestações políticas, embora a organização da plebe não tenha se dado por meio de partidos e nem de sindicatos, tratavam-se de rebeliões organizadas que tiveram por função fazer funcionar direitos tradicionais dentro de uma sociedade que progressivamente mudava sua feição: de feudal, aristocrática para uma sociedade capitalista, burguesa.

Começa, de fato, a se configurar a questão posta logo acima: em que medida a história social dos de baixo serve como porta de entrada para uma história social do direito? Na medida em que a história social se apresenta como uma perspectiva que reivindica o ponto de vista oposto: uma história a partir dos de baixo, reconstituindo suas experiências no passado, suas reações a estas mesmas experiências e os impactos provocados por elas no seu contexto histórico.

Uma história social do direito procura articular as experiências dos de baixo a partir da constituição, do desenvolvimento entre estes de noções de justiça e de direitos, bem como tais noções são convertidas em instrumentos de resistência e de luta contra o exercício da dominação. Portanto, nada a ver com certas concepções clássicas do direito.

Por outro lado, em que medida o impacto dessas reações provoca a incorporação, por parte do legislador, de reivindicações que são resultado de ações de setores subalternos da sociedade na luta por direitos?

Como, também, até que ponto tais direitos sendo incorporados ao texto constitucional não se tornam letra morta?

Desta forma é que uma história social dos de baixo se apresenta como porta de entrada para uma história social do direito.

## **6 Considerações finais**

O propósito deste trabalho foi elaborar as condições epistemológicas de possibilidade de uma História Social do Direito, seguindo o itinerário das novas discussões estabelecidas pelos historiadores do direito, ao longo dos anos noventa do século XX, no Brasil, buscando renovar este campo de investigação a partir de um diálogo mais estreito com as novas tendências em voga no campo da História.

Nesse sentido, o caminho percorrido para atingir o objetivo proposto teve como ponto de partida a exposição do modo como a Escola Metódica francesa fazia história, a partir dos pressupostos historicistas lançados pelo alemão Leopold von Ranke, lançando as bases de uma Ciência da História no final do século XIX. Em seguida, foi feita uma exposição da Escola dos Annales, fundada em 1929, na França, por Marc Bloch e Lucien Febvre, propondo uma História Nova e criticando o modo de fazer história por parte da Escola Metódica.

Em um terceiro momento, procurou-se fazer a exposição da História Social Inglesa, tomando como referência o pensamento de E. Thompson, por meio do qual se procurou estabelecer o sentido específico que a expressão “social” adquiriu com este novo modo de fazer história. Por último, buscou-se, efetivamente, mostrar como é possível fazer uma História Social do Direito a partir dos pressupostos estabelecidos, mostrando de forma significativa a contribuição da perspectiva da História Social para uma História do Direito.



## REFERÊNCIAS

ARANHA, Gervácio Batista. A História Renovada: A emergência de novos paradigmas. **Saeculum** – Revista de História, n. 4/5 – Jan./Dez./1998/1999, p. 41-73.

BOURDÉ, Guy e MARTIN, Hervé. **As Escolas Históricas**. Portugal: Europa-América, s/d.

BURKE, Peter. **A Escola dos Annales – 1929-1989: A Revolução Francesa da Historiografia**. São Paulo: UNESCO, 1991.

CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FORTES, Alexandre. O Direito na obra de E. P. Thompson. **Revista de História Social**. Campinas, n. 2. 1995, p. 90-110.

HOBSBAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MARX, Karl. **Para a Crítica da Economia Política**. São Paulo: Abril Cultural, 1978. Coleção Os Pensadores.

RIBEIRO, Emmanuel Pedro. **Marx e o Direito como instrumento de dominação de classe**. Campina Grande, Mimeo, 2002.

SHARPE, Jim. A História vista de baixo. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história**. Novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

THOMPSON, E. P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: UNICAMP, 2001.